

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DE COLOMBO-PR

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE COLOMBO-PR

REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (fevereiro, março, abril e maio de 2016)

Eu, _____,
brasileiro(a), servidor(a), lotado(a) na **ESCOLA MUNICIPAL/CMEI,-**
_____ portador(a) do Registro Geral sob nº _____
_____, Cpf: _____ matrícula nº _____, residente e domiciliado(a)
na _____, no município de _____,
Estado do Paraná. CEP: _____; FONE: _____ venho respeitosamente à
presença de Vossas Excelências, para requerer que seja recebido e processado o presente
requerimento **referente ao pagamento retroativo dos meses de fevereiro, março, abril
e maio de 2016**, relativo a **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO de 2015**, conforme previsto no
artigo 55 da Lei 1221/2011:

Art. 55. Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma referência para outra, dentro da mesma classe. **§ 1º** A progressão horizontal dar-se-á aos integrantes do quadro da Secretaria da Educação, observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício em funções de magistério, podendo avançar até duas referências por progressão, mediante os seguintes critérios mínimos devidamente pontuados, que deverão constar obrigatoriamente do Regulamento específico:

- I - qualidade do trabalho;
- II - participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;
- III - trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse à rede municipal de ensino;
- IV - disciplina e responsabilidade;
- V - interesse e cooperação no trabalho;
- VI - assiduidade e pontualidade;
- VII - iniciativa e criatividade;
- VIII - relacionamento humano no trabalho.

§ 3º A progressão entre referências, na mesma classe, aos que obtiveram pontuação suficiente na avaliação de desempenho, **será efetuada no dia 1º de fevereiro** do ano posterior à avaliação.

DADO O EXPOSTO, respeitosamente, venho **requerer pagamento retroativo** do avanço horizontal referente a **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO de 2015, dos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2016**, conforme previsto **no artigo 55 da Lei 1221/2011**, em face de sua natureza alimentar, em respeito aos princípios constitucionais da legalidade e eficiência.

Obs: anexar contracheques de fevereiro, março, abril e maio

Nestes termos, pede deferimento.

Colombo, ____ de _____ 2.01____.

(assinatura)